

QUALIDADE INDUSTRIAL			
22073/08 SP	Mercadinho Líder do Itaim Ltda.	172480	1.596,15
22549/08 SP	Supernacado Krill de Vicente de Carvalho Ltda.	172394	1.596,15
TEXTIL			
1694/08 SP	V F do Brasil Ltda.	129241	3.405,12
2483/08 SP	Vivian Cris Modas Ltda-ME	129109	957,69
2916/08 SP	Trjângulo Modas Ltda	129311	1.064,10
4874/07 SP	Raimundo Nonato Tomaz de Freitas Me	1462021	851,28
16076/08 SP	Fang Mei Hui	171599	2.341,02
16077/08 SP	Fashion - Week Confecções de Modas Ltda.	171666	1.915,38
16078/08 SP	Gabbi Invenção Confecção Ltda-ME	171669	638,46
16080/08 SP	Gizelly de Lima Almeida ME	171608	1.489,74
16141/08 SP	Richmond Importação e Exportação Ltda.	171618	5.107,68
16145/08 SP	Richmond Importação e Exportação Ltda.	171621	5.107,68
16224/08 SP	Generaldo do Brasil - Ind. e Com.de Vestuários Ltda	171792	1.276,92
17623/08 SP	G.D.N. Indústria e Comércio de Confecções Ltda - EPP	171809	2.553,84
17625/08 SP	Gerardo da Costa Cime ME	171843	319,23
17629/08 SP	Heri Indústria e Comércio de Confecções Ltda	171808	2.553,84
17914/08 SP	Hot Skay Comércio de Confecções e Calçados Ltda	171755	638,46
17916/08 SP	M.E. Comércio de Roupas Ltda. ME	171756	319,23
18255/08 SP	Indústria e Comércio Jolitec Ltda	171958	3.830,76
18262/08 SP	Soft Socks Ind. e Com.de Meias e Confecções Ltda.	171959	638,46
18294/08 SP	Dias Boas Comércio de Confecções Ltda	172039	5.107,68
18743/08 SP	C-Max Clothes And Happiness Confecções Ltda	172027	3.830,76
19356/08 SP	Stylo Power Confecções Ltda	172127	638,46

De 27-3-2009

– Processo IPREM-SP n.º 2.858/2009

Interessado: Diretoria Administrativa/Serviço de Engenharia (DA-34)

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos

A vista da manifestação da Doutra Consultoria Jurídica deste Órgão laborada às folhas 92 a 94 dos presentes autos, nos termos do r. parecer 087/2009 firmado pela Dr. Guilherme de Siqueira Castro, ratificado no verso da folha 94 pelo Diretor Técnico Jurídico, Dr. Marcos João Schmidt bem como dos elementos de instrução verificados, AUTORIZO a realização da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei federal n.º 10.520/02, c.c. Decreto estadual n.º 49.722/2005 e Resolução CC-27/06, objetivando a “Aquisição de Materiais Elétricos”, para esta Autarquia Estadual.

Para conduzir o certame em apreço, DESIGNO como Pregoeira a Sra. Deborah Vanessa Mantovani Alves, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.428.181-4 SSP/SP, como formação específica em curso ministrado pela FUNDAP e como Equipe de Apoio as servidoras Rosana Moreno Pires, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.741.275-3 SSP/SP, que poderá substituir a Pregoeira acima designada em sua eventual ausência ou impedimento, Milton Estrada, Neide Cabalin Trevisan, Sueli Kiyomi Agena Saito, portadores da cédula de identidade RG n.º 7.718.439 SSP/SP, RG n.º 6.653.317 SSP/SP e RG n.º 25.317.268-8 SSP/SP, respectivamente.

Extratos de Termos Aditivos

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 113 de Locação de Imóvel - PROCESSO IPREM-SP n.º 792/2004. - Partes/Signatários: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPREM-SP, como Locatário e CAT - CENTRAIS DE APOIO A TRANSPORTES S/A como Locadora. - Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12(doze) meses - Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2008 - Fundamento - Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 41.043 de 25 de julho de 1.996.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 228 de Locação de Imóvel - PROCESSO IPREM-SP n.º 26.388/2005. - Partes/Signatários: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPREM-SP, como Locatário e SNGX2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, como Locadora. - Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12(doze) meses - Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2009. - Fundamento - Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 41.043 de 25 de julho de 1.996.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 228 de Locação de Imóvel - PROCESSO IPREM-SP n.º 26.388/2005 - Partes/Signatários: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPREM-SP, representado Partes/Signatários: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPREM-SP, como Locatário e Antonio Felício de Carvalho como Locador. - Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12(doze) meses - Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2009. - Fundamento - Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 41.043 de 25 de julho de 1.996.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS**DO ESTADO DE SÃO PAULO****“ JOSÉ GOMES DA SILVA ”****Despachos do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento****De 17-3-2009**

Expediente : Processo/Itesp/371/2008

Interessado: José Linfante Garcia

Assunto: Termo de Autorização de Uso do Lote Rural N.º 26, Do Assentamento Santa Vitória, Município de Teodoro Sampaio/SP

Termo de Permuta de Lotes N.º 020/09

Nos termos do art. 3º, II, da Lei n.º 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP n.º 371/1998, Autoriza a permuta entre o beneficiário José Linfante Garcia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.569.110 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 816.651.308-06, do lote rural n.º 26, do Assentamento Santa Vitória, município Teodoro Sampaio/SP, e o beneficiário Ivo Luis da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.256.957 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 045.570.468-60, do lote rural n.º 01, do Assentamento Santa Maria 2, município Marabá Paulista/SP e, consequentemente, Determina a expedição dos Termos de Permissão de Uso referente aos lotes rurais que passam a ocupar.

De 18-3-2009

Expediente: Processo/Itesp/1180/1997

Interessados: José Gilmar Padoin e Jacirema de Oliveira Padoin

Assunto: Ocupação Irregular do Lote Rural N.º 16, do Assentamento Vale dos Sonhos, Município de Mirante do Paranapanema/SP.

Termo de Regularização de Beneficiário N.º 01/09

Nos termos do art. 3º, II, da Lei n.º 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP n.º 1180/1997 e a aprovação pela Comissão de Seleção do município de Mirante do Paranapanema, Regulariza os ocupantes José Gilmar Padoin, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.943.728-7 SSP/PP, inscrito no CPF sob o n.º 562.522.859-00 e Jacirema de Oliveira Padoin, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.772.188-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 097.599.928-17, no lote rural n.º 16, do Assentamento Vale dos Sonhos, município de Mirante do Paranapanema/SP, em razão do cumprimento dos critérios obrigatórios para acesso aos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários e, Determina a expedição do Termo de Permissão de Uso em favor dos beneficiários.

De 20-3-2009

Expediente: Processo/Itesp/1065/1997

Interessados: Francisco Soares da Rocha e Donzete de Castro Rocha

Assunto: Termo de Autorização de Uso do Lote Rural N.º 18, do Assentamento Flor Roxa, Município de Mirante do Paranapanema/SP

Termo de Revogação de Exclusão de Beneficiário N.º 01/09

Nos termos do art. 3º, II, da Lei n.º 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP n.º 1065/1997, Declara Revogada a exclusão dos beneficiários Francisco Soares da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.850.780 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 846.980.398-00 e Donzete de Castro Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.975.517 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 080.274.428-18, do lote rural n.º 18, do Assentamento Flor Roxa, município de Mirante do Paranapanema/SP e, consequentemente, Determina a Expedição de Termo de Permissão de Uso em favor dos titulares.

De 24-3-2009

Expediente: Processo/Itesp/1546/1997

Interessado: Alberto Pereira Miranda

Assunto: Termo de Autorização de Uso do Lote Rural N.º 04, do Assentamento Santo Antonio 2, Município de Presidente Bernardes/SP.

Termo de Exclusão de Beneficiário N.º 058/09

Nos termos do art. 3º, II, da Lei n.º 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP n.º 1546/1997, Declara a Exclusão de Maria Silvana de Lima Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.593.624-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 336.331.388-89, do lote rural n.º 04, do Assentamento Santo Antonio 2, município de Presidente Bernardes/SP, em razão da desistência da exploração do lote em virtude da separação conjugal e, em consequência, Determina a expedição do Termo de Permissão de Uso em favor do beneficiário Alberto Pereira Miranda, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.553.409 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 141.690.458-15, que continua explorando o lote.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA**Portaria Administrativa - 268, de 27-3-2009**

A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, considerando o disposto no artigo 2º da Portaria Normativa n.º 146/2008, datada de 15 de maio de 2008 e na Informação CG n.º 380/2008, datada de 10 de dezembro de 2008, determina:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Disciplinar da Divisão Regional Metropolitana Leste 1, que passará a identificar-se com a sigla CPD/DRM II, para apuração de infração disciplinar de natureza leve praticada por servidores lotados na Divisão Regional, observando as normas e procedimentos definidos na Portaria Normativa n.º 146/2008.

Artigo 2º - A CPD/DRM II será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I- Roseli Crepaldi - RE 4.992-0, Diretor de Divisão, como Presidente da Comissão;
- II- Eliana Rosa Silva - RE 23.477-1, Encarregado de Área/Técnica, como titular;
- III- Ademir Aparecido Antunes - RE 6.471-3, Encarregado de Área/Administrativa, como titular;
- IV- Angela Regina Vitulli - RE 4.991-8, Assistente de Direção, como suplente;
- V- Eunice Francisca Pereira Meni dos Santos - RE 25.462-9, Supervisor Técnico, como suplente;
- VI- Renata Favini - RE 15.773-9, Especialista Administrativo, como suplente, designado para secretariar os trabalhos da Comissão.

Artigo 3º - O Presidente representará a Comissão em todos os atos necessários e o Secretário será o responsável pela digitação dos depoimentos, atas, termos processuais, juntadas de documentos, redação de ofícios, notificações, intimações, etc., numerando todas as folhas do Processo.

Artigo 4º - A Comissão deverá primar pela imparcialidade e guardar sigilo, sempre que viável, conveniente e não prejudicial à sua independência, ademais da observância absoluta dos deveres de assiduidade, zelo, dedicação, urbanidade e diligência, necessários ao desempenho do encargo, sob pena de responsabilização.

Artigo 5º - Nenhum procedimento poderá ser realizado sem a presença de 3 (três) membros da Comissão.

Artigo 6º - Os membros da Comissão deverão dedicar-se ao desenvolvimento das atividades, que serão consideradas de relevante serviço, sem remuneração e sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Administrativa - 269, de 27-3-2009

A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, considerando o disposto no artigo 2º da Portaria Normativa n.º 146/2008, datada de 15 de maio de 2008, na Informação CG n.º 380/2008, datada de 10 de dezembro de 2008 e na CI n.º 04/09-CASA Cereja, datada de 30 de janeiro de 2009, determina:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Disciplinar do Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente “Centro de Reabilitação do Jovem e do Adolescente”, que passará a identificar-se com a sigla CPD/CASA Cereja I e II, para apuração de infração disciplinar de natureza leve praticada por servidores lotados nas Unidades, observando as normas e procedimentos definidos na Portaria Normativa n.º 146/2008.

Artigo 2º - A CPD/CASA Cereja I e II será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I- Israel Simões Pimentel - RE 13.711-0, Diretor de Unidade, como Presidente da Comissão;
- II- Luciano Barros Santos - RE 12.116-2, Encarregado de Área/ Segurança, como titular;
- III- Luciana Costa de Oliveira - RE 26.256-0, Encarregado de Área/ Técnica, como titular, designado para secretariar os trabalhos da Comissão;
- IV- Luiz Augusto Vidal - RE 21.081-0, Encarregado de Área/ Administrativa, como suplente;
- V- César Stuart de Almeida - RE 22.900-3, Coordenador de Equipe, como suplente;
- VI- Samira Ali Geha - RE 35.313-9, Coordenador Pedagógico, como suplente.

Artigo 3º - O Presidente representará a Comissão em todos os atos necessários e o Secretário será o responsável pela digitação dos depoimentos, atas, termos processuais, juntadas de documentos, redação de ofícios, notificações, intimações, etc., numerando todas as folhas do Processo.

Artigo 4º - A Comissão deverá primar pela imparcialidade e guardar sigilo, sempre que viável, conveniente e não prejudicial à sua independência, ademais da observância absoluta dos deveres de assiduidade, zelo, dedicação, urbanidade e diligência, necessários ao desempenho do encargo, sob pena de responsabilização.

Artigo 5º - Nenhum procedimento poderá ser realizado sem a presença de 3 (três) membros da Comissão.

Artigo 6º - Os membros da Comissão deverão dedicar-se ao desenvolvimento das atividades, que serão consideradas de relevante serviço, sem remuneração e sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Administrativa - 270, de 27-3-2009

A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, considerando o disposto no artigo 2º da Portaria Normativa n.º 146/2008, datada de 15 de maio de 2008 e na Informação CG n.º 380/2008, datada de 10 de dezembro de 2008, determina:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Disciplinar dos Centros de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente de Guaianazes I e II, que passará a identificar-se com a sigla CPD/CASA Guaianazes I e II, para apuração de infração disciplinar de natureza leve praticada por servidores lotados nas Unidades, observando as normas e procedimentos definidos na Portaria Normativa n.º 146/2008.

Artigo 2º - A CPD/CASA Guaianazes I e II será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I- Edélcio Osvaldo Ruiz - RE 1.138-1, Diretor de Unidade, como Presidente da Comissão;
- II- Célia Maria Dias - RE 18.664-8, Encarregado de Área/ Técnica, como titular;
- III- Luciana de Castro Silva - RE 18.082-8, Encarregado de Área/ Administrativa, como titular, designado para secretariar os trabalhos da Comissão;
- IV- Wagner Gomes da Silva - RE 33.021-8, Coordenador de Equipe, como suplente;
- V- Jair Souza dos Santos - RE 23.347-0, Coordenador Pedagógico, como suplente;
- VI- Patrícia Bastianon Azevedo - RE 34.350-0, Agente Educacional, como suplente.

Artigo 3º - O Presidente representará a Comissão em todos os atos necessários e o Secretário será o responsável pela digitação dos depoimentos, atas, termos processuais, juntadas de documentos, redação de ofícios, notificações, intimações, etc., numerando todas as folhas do Processo.

Artigo 4º - A Comissão deverá primar pela imparcialidade e guardar sigilo, sempre que viável, conveniente e não prejudicial à sua independência, ademais da observância absoluta dos deveres de assiduidade, zelo, dedicação, urbanidade e diligência, necessários ao desempenho do encargo, sob pena de responsabilização.

Artigo 5º - Nenhum procedimento poderá ser realizado sem a presença de 3 (três) membros da Comissão.

Artigo 6º - Os membros da Comissão deverão dedicar-se ao desenvolvimento das atividades, que serão consideradas de relevante serviço, sem remuneração e sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Administrativa - 271, de 27-3-2009

A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, considerando o disposto no artigo 2º da Portaria Normativa n.º 146/2008, datada de 15 de maio de 2008 e na Informação CG n.º 380/2008, datada de 10 de dezembro de 2008, determina:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Disciplinar da Unidade de Internação Itaquera, que passará a identificar-se com a sigla CPD/UI Itaquera, para apuração de infração disciplinar de natureza leve praticada por servidores lotados na Unidade, observando as normas e procedimentos definidos na Portaria Normativa n.º 146/2008.

Artigo 2º - A CPD/UI Itaquera será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I- Cosme Godinho Marko - RE 17.148-7, Diretor de Unidade, como Presidente da Comissão;
- II- Ana Paula Pinto Martins - RE 26.959-1, Encarregado de Área/ Técnica, como titular;
- III- Clovis Torralvo - RE 8.896-1, Encarregado de Área/ Administrativa, como titular;
- IV- Alex Fabiano Rodrigues - RE 25.108-2, Encarregado de Área/ Segurança, como suplente;
- V- Cintia Tereza Ribeiro Dias Silva - RE 23.194-0, Coordenador Pedagógico, como suplente;
- VI- João Luiz Koren - RE 34.802-8, Agente Educacional, como suplente, designado para secretariar os trabalhos da Comissão.

Artigo 3º - O Presidente representará a Comissão em todos os atos necessários e o Secretário será o responsável pela digitação dos depoimentos, atas, termos processuais, juntadas de documentos, redação de ofícios, notificações, intimações, etc., numerando todas as folhas do Processo.

Artigo 4º - A Comissão deverá primar pela imparcialidade e guardar sigilo, sempre que viável, conveniente e não prejudicial à sua independência, ademais da observância absoluta dos deveres de assiduidade, zelo, dedicação, urbanidade e diligência, necessários ao desempenho do encargo, sob pena de responsabilização.

Artigo 5º - Nenhum procedimento poderá ser realizado sem a presença de 3 (três) membros da Comissão.

Artigo 6º - Os membros da Comissão deverão dedicar-se ao desenvolvimento das atividades, que serão consideradas de relevante serviço, sem remuneração e sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Administrativa - 272, de 27-3-2009

A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, considerando o disposto no artigo 2º da Portaria Normativa n.º 146/2008, datada de 15 de maio de 2008 e na Informação CG n.º 380/2008, datada de 10 de dezembro de 2008, determina:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Disciplinar da Unidade Feminina de Internação Provisória e de Internação Chiquinha Gonzaga, que passará a identificar-se com a sigla CPD/UI/IIIP Chiquinha Gonzaga, para apuração de infração disciplinar de natureza leve praticada por servidores lotados na Unidade, observando as normas e procedimentos definidos na Portaria Normativa n.º 146/2008.

Artigo 2º - A CPD/UI/IIIP Chiquinha Gonzaga será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I- Maria Isabel de Jesus Melo - RE 5.811-7, Diretor de Unidade, como Presidente da Comissão;
- II- Andréia Batista Leite - RE 18.073-7, Encarregado de Área/ Administrativa, como titular, designado para secretariar os trabalhos da Comissão;
- III- Igor Franco de Godoy - RE 23.015-7, Coordenador de Equipe, como titular;
- IV- Gislene Aparecida da Silva - RE 23.440-0, Encarregado de Área/ Técnica, como suplente;
- V- Rosana Maria Roza Rossatto - RE 23.378-0, Coordenador Pedagógico, como suplente;
- VI- Ronaldo Bernardes Vieira - RE 17.010-0, Coordenador de Equipe, como suplente.

Artigo 3º - O Presidente representará a Comissão em todos os atos necessários e o Secretário será o responsável pela digitação dos depoimentos, atas, termos processuais, juntadas de documentos, redação de ofícios, notificações, intimações, etc., numerando todas as folhas do Processo.

Artigo 4º - A Comissão deverá primar pela imparcialidade e guardar sigilo, sempre que viável, conveniente e não prejudicial à sua independência, ademais da observância absoluta dos deveres de assiduidade, zelo, dedicação, urbanidade e diligência, necessários ao desempenho do encargo, sob pena de responsabilização.

Artigo 5º - Nenhum procedimento poderá ser realizado sem a presença de 3 (três) membros da Comissão.

Artigo 6º - Os membros da Comissão deverão dedicar-se ao desenvolvimento das atividades, que serão consideradas de relevante serviço, sem remuneração e sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Administrativa - 273, de 27-3-2009

A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, considerando o disposto no artigo 2º da Portaria Normativa n.º 146/2008, data-

da de 15 de maio de 2008 e na Informação CG n.º 380/2008, datada de 10 de dezembro de 2008, determina:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Disciplinar do Internato Fazenda do Carmo, que passará a identificar-se com a sigla CPD/IFC, para apuração de infração disciplinar de natureza leve praticada por servidores lotados na Unidade, observando as normas e procedimentos definidos na Portaria Normativa n.º 146/2008.

Artigo 2º - A CPD/IFC será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I- Almir Carlos de Andrade - RE 17.063-0, Diretor de Unidade, como Presidente da Comissão;
- II- Priscila Gonzalez Silva - RE 18.845-1, Encarregado de Área/ Administrativa, como titular;
- III- Vânia Cristina Palmeira - RE 23.215-4, Encarregado de Área/ Técnica, como titular;
- IV- Marcio Alex Costa - RE 26.435-0, Coordenador de Equipe, como suplente;
- V- Marcos Rogério de Oliveira - RE 34.217-8, Coordenador de Equipe, como suplente;
- VI- Karla Truffel - RE 27.755-1, Analista Técnico/ Psicólogo, como suplente, designado para secretariar os trabalhos da Comissão.

Artigo 3º - O Presidente representará a Comissão em todos os atos necessários e o Secretário será o responsável pela digitação dos depoimentos, atas, termos processuais, juntadas de documentos, redação de ofícios, notificações, intimações, etc., numerando todas as folhas do Processo.

Artigo 4º - A Comissão deverá primar pela imparcialidade e guardar sigilo, sempre que viável, conveniente e não prejudicial à sua independência, ademais da observância absoluta dos deveres de assiduidade, zelo, dedicação, urbanidade e diligência, necessários ao desempenho do encargo, sob pena de responsabilização.

Artigo 5º - Nenhum procedimento poderá ser realizado sem a presença de 3 (três) membros da Comissão.

Artigo 6º - Os membros da Comissão deverão dedicar-se ao desenvolvimento das atividades, que serão consideradas de relevante serviço, sem remuneração e sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Administrativa - 274, de 27-3-2009

A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, considerando o disposto no artigo 2º da Portaria Normativa n.º 146/2008, datada de 15 de maio de 2008 e na Informação CG n.º 380/2008, datada de 10 de dezembro de 2008, determina:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Disciplinar do Internato Parada de Taipas, que passará a identificar-se com a sigla CPD/IPT, para apuração de infração disciplinar de natureza leve praticada por servidores lotados na Unidade, observando as normas e procedimentos definidos na Portaria Normativa n.º 146/2008.

Artigo 2º - A CPD/IPT será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I- Caio Rubens de Mello Castro - RE 34.689-5, Diretor de Unidade, como Presidente da Comissão;
- II- Debora Cristina de Almeida Carone - RE 23.111-3, Encarregado de Área/ Técnica,